



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.309, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rio Vermelho/MG a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais para realizar a construção da sede do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) “Mestra Chiquinha Carvalhais”, doação esta fundamentada no interesse público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano ao Estado de Minas Gerais consistente em área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) situada na Avenida Padre Câmara, s/n, Bairro Alto do Rosário, atualmente inserta na quadra nº 003, lote nº 0015, neste Município de Rio Vermelho/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rio Vermelho/MG sob a matrícula de nº R1-2572, fl. 84 do Livro 2 L, datado de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção da sede do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) “Mestra Chiquinha Carvalhais” pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A doação prevista no artigo 1º desta Lei somente possuirá efeito e será concretizada mediante a doação compensatória, por parte do Estado de Minas Gerais ao Município de Rio Vermelho/MG, do imóvel urbano localizado na Rua Bernardino Carvalhais, Centro deste Município de Rio Vermelho/MG, com área total de 2.343,6 m² (dois mil trezentos e quarenta e três vírgula seis metros quadrados), o qual encontra-se registrado em nome do Estado de Minas Gerais no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Serro/MG sob o nº de ordem 10.347, fl. 73, do livro nº 3-J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º-A - VETADO.

Art. 4º - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Vermelho, 10 de junho de 2019.

ILDEMAR VICENTE DE FARIA

Prefeito Municipal

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.309, de 10 de junho de 2.019, oriunda do Projeto de Lei n.º 009 de 22 de abril de 2.019, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 10 de junho de 2.019.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.309/2.019.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 10 de Junho de 2.019

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.06.003.0015.001

ENDEREÇO: Avenida Padre Câmara, s/n – Bairro Alto do Rosário

ÁREA CONSTRUÍDA: VAGO, NÃO EDIFICADO.

ÁREA TOTAL: 4.709,50m²

PERÍMETRO: 453,71 metros

MUNICÍPIO: Rio Vermelho

POVOADO OU DISTRITO: Sede

DESCRIÇÃO: MEDIDAS E CONFRONTANTES:

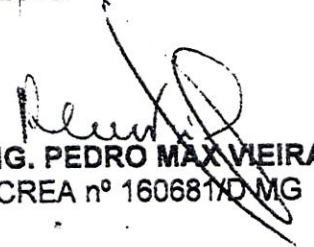
FRENTE: Avenida Padre Câmara com 182,19 metros.

LADO DIREITO: 21,30m com o LOTE 0014: Município de Rio Vermelho; e 4,65m com o LOTE 0005: José Afonso Ferreira.

LADO ESQUERDO: 12,77m com o LOTE 0019: Maria das Graças Ferreira; 7,79m com o LOTE 0020: Ana Paula Ferreira; 13,43m com o LOTE 0021: Marta Cândida Gonçalves; 6,20m com o LOTE 0024: João Batista Soares; e 12,60m com o LOTE 0025: Claudeci Soares.

FUNDOS: 8,20m com o LOTE 0004: Paulo Afonso de Souza; 8,00m com o LOTE 0003: Levi Rodrigues dos Santos; 18,00m com o LOTE 0002: Adão Pereira Rosa; 60,58m com o LOTE 0001: Maria Dias Pereira Barbosa; 39,40m com o LOTE 0016: José De Vasconcelos Leandro; 15,20m com o LOTE 0017: Ailton Pereira da Silva; 1,97m com o LOTE 0028: Sérgio Monteiro de Oliveira; 0,40m com o LOTE 0027: Desconhecido; e 41,03m com o LOTE 0026: João Batista Soares.

Rio Vermelho/MG, 12 de março de 2018.


ENG. PEDRO MAX VIEIRA
CREA nº 160681/D-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE
SERRO



MUNICÍPIO DE
SERRO



ESTADO DE MINAS GERAIS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficiala: Teresinha Marly de Miranda Reis

- CERTIDÃO -

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro n.º 3-J, verifiquei constar do mesmo, à fls. 73, a transcrição do teor seguinte: N.º DE ORDEM E DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR : 10347. Anterior : 10346. DATA : de 29 de Maio de 1953. CIRCUNSCRIÇÃO Rio Vermelho. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO : Rua General Dutra, antiga Rua Direita. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES : - DE UM LOTE DE TERRENO VAGO, À RUA GENERAL DUTRA, ANTIGA RUA DIREITA, na cidade de Rio Vermelho, com os fundos até a Rua São Miguel, medindo 43,40 metros, por 54,00 metros de fundos, confrontando-se pela frente com a referida Rua General Dutra; pelos fundos, com a Rua São Miguel; por cima com D. Joaquina Lopes de Matos e Silvéria Pereira e por baixo com Antonio Esteves da Mota. O mencionado imóvel a transmitente obteve por compra a Antonio Esteves da Mota. O Oficial, Francisco de Moura e Silva. NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDENCIA DO ADQUIRENTE : O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Sr. José Estevam de Mendonça, Coletor Estadual em Rio Vermelho, conforme autorização do Dec. Estadual n.º 3.842, de 4 de Agosto de 1952, do Dr. Juscelino Kubistich de Oliveira, Governador Estadual, - NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDENCIA DO TRANSMITENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO VERMELHO, representada pelo Prefeito Ciro Gonçalves de Brito, farmacêutico, residente na cidade de Rio Vermelho. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO : Escritura Pública lavrada a 8 de Maio de 1952, pelo escrivão de paz de Rio Vermelho, José de Moura Camara. VALOR DO CONTRATO: Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO : Nenhuma. AVERBAÇÃO: Certifico que foi apresentada hoje para ser averbado a seguinte Lei: Lei n.º 85 – Autorisa a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais. O Povo de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais um lote de terreno situado na Rua General Dutra, com fundos para a Rua São Miguel PARA NELE SE CONSTRUIR O FUTURO GRUPO ESCOLAR DESTA CIDADE, o qual fôra adquirido do Sr. Antonio Esteves da Mota pela importancia de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Art 2.º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Rio Vermelho em 30 de outubro de 1953. Ciro Gonçalves de Brito, P. Municipal, Hélio Cunha Secretário. Firmas reconhecidas. O referido é verdade e dou fé Serro, 15 de Janeiro de 1954. O Oficial do Registro – Francisco de Moura e Silva. NOTA: Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como possível adulteração ou tentativa de fraude. O referido é verdade e dou fé. Serro, quinze de Janeiro de dois mil e dezenove.. Eu, Teresinha Marly de Miranda Reis, Oficiala do Serviço Registral da Comarca do Serro, a fiz extrair, digitando-a e assino.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Afonso Machado Ferreira - Oficial

Certifico, que as fls. 84 do livro 2 L consta a matrícula do teor seguinte:

MATRICULA: 2572

DATA: 12 de Dezembro de 2018.

IMÓVEL: Um imóvel urbano situado á Av. Padre Câmara, s/n, Bairro Alto do Rosário, quadra nº 003, lote nº 0015, nesta cidade de Rio Vermelho/MG, com á área de 4.709,50 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Avenida Padre Câmara com 182,19 metros; Lado Direito: 21,30 m com o lote 0014: Município de Rio Vermelho; e 4,65 m com o lote 0005: José Afonso Ferreira; Lado Esquerdo: 12,77 m com o lote 0019: Maria das Graças Ferreira; 7,79 m com o lote 0020: Ana Paula Ferreira; 13,43 m com o lote 0021: Marta Cândida Gonçalves; 6,20 m com o lote 0024: João Batista Soares; e 12,60 m com o lote 0025: Claudeci Soares; Fundos: 8,20 m com o lote 0004: Paulo Afonso de Souza; 8,00 m com o lote 0003: Levi Rodrigues dos Santos; 18,00 com o lote 0002: Adão Pereira Rosa; 60,58 m com o lote 0001: Maria Dias Pereira Barbosa; 39,40 m com o lote 0016: José de Vasconcelos Leandro; 15,20 m com o lote 0017: Ailton Pereira da Silva; 1,97 m com o lote 0028: Sergio Monteiro de Oliveira; 0,40 m com o lote 0027: Desconhecido; e 41,03 m com o lote 0026: João Batista Soares. Proprietário: Município de Rio Vermelho/MG. Registro anterior: Terras Devolutas. O Oficial, _____

R1-2572= Nos termos da Certidão Regularização Fundiária Urbana nº 001/2018, que tendo cumprido todas as formalidades legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 1.286 de 04 de julho de 2017, e conforme inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG, no uso de suas atribuições, resolve conceder o domínio do imóvel urbano acima matriculado ao: MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, estabelecida á Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Bairro Centro, na cidade de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.255/0001-99, representada no ato por: ILDEMAR VICENTE DE FARIA, prefeito municipal, CPF: 071.887.306-87, residente e domiciliado na Rua Padre José Inácio Melo, nº 40, distrito de Pedra Menina na cidade de Rio Vermelho/MG. Autoriza para tanto, seja lavrada escritura respectiva, devendo seu registro ser efetuado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Este termo só produzirá seus efeitos quando acompanhado da certidão emitida pelo Setor competente, observada a sua validade, pelo valor de R\$37.829,14. Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, 18 de maio de 2018. Rio Vermelho, 12 de Dezembro de 2018. O Oficial, _____

O referido é verdade e dou fê.

Rio Vermelho, 21 de Fevereiro de 2019.

O oficial, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

CARTÓRIO DE IMÓVEIS de Rio Vermelho - MG

Selo de Fiscalização: AKM42426

Código de Segurança: 4714.3167.2499.6530

Quantidade de Atos: 01

Emitido em: 21/02/2019 14:07

Emol.: R\$18,84; TFI: R\$ 6,65; Total: 25,49

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.06.003.0015.001

ENDEREÇO: Avenida Padre Câmara, s/n – Bairro Alto do Rosário

ÁREA CONSTRUÍDA: VAGO, NÃO EDIFICADO.

ÁREA TOTAL: 4.709,50m²

PERÍMETRO: 453,71 metros

MUNICÍPIO: Rio Vermelho

POVOADO OU DISTRITO: Sede

DESCRIÇÃO: MEDIDAS E CONFRONTANTES:

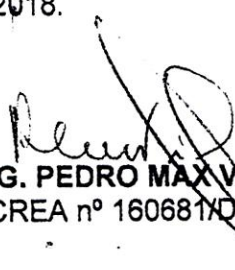
FRENTE: Avenida Padre Câmara com 182,19 metros.

LADO DIREITO: 21,30m com o LOTE 0014: Município de Rio Vermelho; e 4,65m com o LOTE 0005: José Afonso Ferreira.

LADO ESQUERDO: 12,77m com o LOTE 0019: Maria das Graças Ferreira; 7,79m com o LOTE 0020: Ana Paula Ferreira; 13,43m com o LOTE 0021: Marta Cândida Gonçalves; 6,20m com o LOTE 0024: João Batista Soares; e 12,60m com o LOTE 0025: Claudeci Soares.

FUNDOS: 8,20m com o LOTE 0004: Paulo Afonso de Souza; 8,00m com o LOTE 0003: Levi Rodrigues dos Santos; 18,00m com o LOTE 0002: Adão Pereira Rosa; 60,58m com o LOTE 0001: Maria Dias Pereira Barbosa; 39,40m com o LOTE 0016: José De Vasconcelos Leandro; 15,20m com o LOTE 0017: Ailton Pereira da Silva; 1,97m com o LOTE 0028: Sérgio Monteiro de Oliveira; 0,40m com o LOTE 0027: Desconhecido; e 41,03m com o LOTE 0026: João Batista Soares.

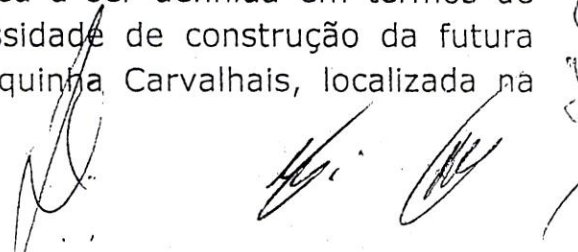
Rio Vermelho/MG, 12 de março de 2018.


ENG. PEDRO MAX VIEIRA
CREA nº 160681/D-MG

DISTRITO: SEDE	DATA DA MEDIÇÃO: 2016	INSERÇÃO CADASTRAL: 01.06.003.0015.001	AMT DO SERVIÇO: 14201400000091840880
MATERIAL: RIO VERMELHO/MG	PREÇO: 4.700,50MP	DESCRIÇÃO: 45371m 1:1500	INTERVALO: TRENA
 Pedro Max Vieira CREA/MG: 100681/D		VAGO: EDIFICADO:	

ATA DE ACORDO VERBAL

Aos onze dias do mês de abril de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, acordaram-se verbalmente o Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG, o Ildemar Vicente de Faria, o Superintendente Regional de Ensino de Diamantina, Leonardo Aparecida Soares, o Diretor da Escola Estadual Dr. Afonso Pena Júnior, Paulo Vinícius Barroso Dayrell, a Diretora do CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais, Dirlene Nunes de Araújo Rocha, estando presente o Sr. Rodrigo da Silva Gois, Francisco Carlos Pereira, como representantes da Superintendência Regional de Diamantina/MG, a Secretária Municipal de Educação Ednelma Dias da Silva Souza, Marlene Salema de Souza Miranda, funcionária pública estadual, Dilton Antônio Simão, funcionário público municipal, com o objetivo de regularizar todas as questões fundiárias pendentes entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Rio Vermelho/MG, sendo que foi celebrado acordo a ser instruído legalmente, nas seguintes deliberações: transferência para a carga patrimonial do Município de Rio Vermelho/MG, de uma área de 10.000 metros quadrados correspondente à Escola Estadual Joaquim Vaz de Souza, municipalizada, localizada na zona rural na localidade de Ribeirão de Contentas; transferência para a carga patrimonial do Município de Rio Vermelho/MG, de uma área de 2.000 metros quadrados, que abriga a Escola Estadual Albertina Lopes Figueiredo, municipalizada, localizada na zona rural na localidade de Boa Vista; regularização da transferência para a carga patrimonial do Município de Rio Vermelho/MG, de uma área de 2.343,6 metros quadrados onde se encontra a Rodoviária Municipal e a Escola Municipal João Antônio Carvalhais e lote remanescente na referida área, localizada na área central da cidade; regularização da transferência para a carga patrimonial do Estado de Minas Gerais de uma área de 1.445,1 metros quadrados onde se encontra uma quadra poliesportiva e outras instalações de uso municipal, localizada entre a Avenida Aurélio Rodrigues Magalhães e Rua da Praia, compreendendo que deverá ser feito o desmembramento da referida área, no qual fica definido que a área da quadra (hoje equivalente a 836 metros quadrados) ficará para o Estado de Minas Gerais e as demais áreas construídas de uso da prefeitura para o município de Rio Vermelho; a doação do Município de Rio Vermelho para a carga patrimonial do Estado de Minas Gerais de uma área a ser definida em termos de metragem condizente com a necessidade de construção da futura sede própria do CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais, localizada na



Avenida Padre Câmara, Bairro Alto do Rosário. Fica definido o prazo de 30 dias a contar da presente data para que a SRE- Diamantina informe a prefeitura de Rio Vermelho/MG a metragem suficiente para a construção do CESEC e conseqüente delimitação da área e seu fechamento. Todo o processo de regularização acima descrito será encaminhado pelas equipes técnicas da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG e da Diretoria Administrativa e Financeira da SRE Diamantina. Para agilização dos procedimentos cada uma das equipes emitirá correspondências para os seguintes endereços eletrônicos: prefeitura (atilacarvalhais@adv.oabmg.org.br) diretoria administrativa e financeira da SRE Diamantina (sre.diamantina.dafi@educacao.mg.gov.br). Por estarem de acordo firmam o presente instrumento.

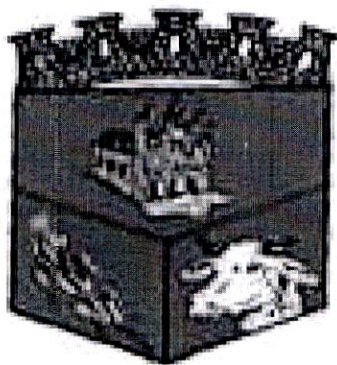


Fernando Aparecido Soares, Redim de Lúcia Pq,
Francisco Carlos Pereira. Paulo Vinícius Bezerra
Hayeli. = Gilene Feres de Araújo Rocha, Ednelma Elias
Silva Souza, Altair Antônio Lima, Marlene Salmeida de
Souza Miranda

Lei nº 1310

MUNICIPIO DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2020